

TERMO DE RESULTADO PARCIAL DE APURAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO DE CRATEÚS II – CPMRS 2, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os termos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2025, torna público o resultado parcial da apuração do referido chamamento.

O presente Chamamento Público tem por finalidade selecionar associações de catadores de materiais recicláveis para celebração de Termos de Cooperação visando à operacionalização das Centrais Municipais de Resíduos – CMR, conforme diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais legislações aplicáveis.

Até a presente data da apuração das propostas e análise da documentação exigida em edital, constatou-se a participação de 03 (três) associações, a saber:

1. Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Crateús/CE;
2. Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Independência/CE;
3. Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Novo Oriente/CE.

Após a análise técnica e jurídica das propostas apresentadas, bem como da documentação comprobatória de habilitação, verificou-se que todas as associações participantes até o momento atenderam, de forma integral, às exigências previstas no Edital de Chamamento Público, restando, portanto, consideradas APTAS.

Em razão do atendimento aos requisitos legais e editalícios, estão disponíveis de celebração dos respectivos Termos de Cooperação com as seguintes entidades:

- Termo de Cooperação nº 001/2025 – Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Crateús/CE;
- Termo de Cooperação nº 002/2025 – Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Independência/CE;
- Termo de Cooperação nº 003/2025 – Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do

Município de Novo Oriente/CE.

Os Termos de Cooperação a serem firmados passam a produzir seus efeitos legais a partir da data de suas assinaturas, obedecidas as condições estabelecidas nos respectivos instrumentos, no Plano de Trabalho e na legislação vigente.

Por fim, registra-se que o presente resultado será devidamente publicado para conhecimento público, garantindo-se a transparência e a legalidade dos atos administrativos.

Crateús/CE, 26 de novembro de 2025.

Rodrigo Batista de Carvalho
Superintendente do CPMRS 2